ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.925/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a prefeitura de Guajará-Mirim a abrir um crédito adicional especial no orçamento de 2025, utilizando recursos de excesso de receita propostas n°232736820001124008 e nº23273682000124024 e abertura por superavit financeiro 2024".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de Excesso de receita referente as propostas n°232736820001124008 e nº23273682000124024 e superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 Junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,no valor deR$335.210,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e dez reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

01		**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0018.P.A A/C.0000		**Manut. Da Prosp. 23273682000124008, Carlos Chargas, Irmã M. Agostinho e Delta O. Martinez**		
4.4.90.52.00	2.601	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R$ 23.333,00
4.4.90.52.00	1.601	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R$ 9.835,00
10.301.0018.P.A A/C.0000		**Manut. Da Prosp. 23273682000124024, H.R.P.S**		
4.4.90.52.00	2.601	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R$ 2.042,00
4.4.90.52.00	1.601	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R$ 300.000,00
Total Geral				**R$ 335.210,00**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosreceita referente as**propostas n°232736820001124008 e nº23273682000124024e superavit apurado no balanço em 31/12/2024,**conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:
.

Excesso de receita	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
Excesso	45015	R$ 309.835,00
Superavit Financeiro 2024	45015	R$ 25.375,00
Total		**R$ 335.210,00**

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de abril de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A2DF4B5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/04/2025. Edição 3956
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/